

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 26 de agosto de 2019**

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 043/2019 - PROCESSO DAE nº 1.760/2019**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Aquisição de tubos fofo Ø 400 mm X 6,00 M - PB JGS K7 - para implantação de linha de recalque de esgoto no bairro jardim novo horizonte - PAC/OGU \*\*\***

1. No item 9 do edital são descritas as condições de faturamento e pagamento, que entendemos que assim podem ser resumidas: 5 dias para o registro do recebimento dos materiais pelo almoxarifado, mais 20 dias para aprovação junto a CEF e mais 7 dias para a liberação do desembolso, perfazendo 32 dias. Considerando eventuais atrasos, podemos considerar como um prazo limite de pagamento de 45 dias corridos após o recebimento dos materiais?

2. Sendo negativo o nosso entendimento para o item 1, qual prazo limite de pagamento, em dias, que podemos considerar após a entrega?

**Resposta:**

*Questionamento 1 e 2: Sendo a entrega única, a multa por atraso injustificado terá como base de cálculo o valor do contrato.*

*Questionamento 2: Em relação aos questionamentos apresentados, mister salientar, que os prazos a serem considerados são os constantes no edital. Ainda, ao que cerne a inclusão de evento de risco, tendo como responsável a DAE, em relação à possíveis atrasos pelo Agente Financiador, também não merece prosperar, vistos que, caso haja algum atraso, este não será o bastante para restar caracterizado desequilíbrio econômico financeiro.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**

Juliana Carla Vieri  
**Assessora Especial**